Ofício Externo nº 3528/2025

Araucária, 23 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.737/2025 – Altera a Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.737, de 23 de junho 2025**, que altera a Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

Trata-se de expediente encaminhado por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando análise jurídica acerca da viabilidade de criação de 12 (doze) novos cargos, sendo 4 (quatro) de Arquitetos e 8 (oito) de Engenheiro Civil, alterando, assim, a Lei Municipal nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura e Regime Estatuário.

A solicitação tem por finalidade a ampliação de vagas na legislação municipal, com posterior provimento dos cargos de Arquiteto e Engenheiro Civil, considerando a necessidade de atendimento às demandas técnicas das Secretarias Municipais de Planejamento, Urbanismo e Saúde.

No âmbito da Secretaria de Planejamento, os Arquitetos serão responsáveis pela elaboração de projetos arquitetônicos e pela compatibilização de projetos, enquanto os Engenheiros Civis atuarão na elaboração de projetos de infraestrutura, orçamentos, cálculos estruturais, projetos geométricos e dimensionamento de pavimentos, em atendimento às demandas dos Departamentos de Projetos e Projetos Viários. Ressalta-se que tais atividades são essenciais para a execução de obras vinculadas ao Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Plano de Mobilidade Municipal, bem como para a formalização de projetos necessários à captação de recursos externos.

Na Secretaria de Urbanismo, os Arquitetos atuarão na análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de parcelamento do solo, públicos e privados, objetivando conferir maior celeridade na tramitação dos processos e no atendimento às demandas da pasta.

Por fim, na Secretaria de Saúde, a ampliação do quadro visa suprir a demanda do Departamento de Vigilância Sanitária, onde o Engenheiro Civil é responsável pelas análises técnicas e vistorias relacionadas às condições estruturais de edificações e instalações, as quais possuem impacto direto sobre as condições sanitárias.

Referido projeto de lei visa cumprir princípios constitucionais, como o da eficiência, legalidade, dentre outros, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd98c0a08d256a.

Além disso, cumpre ressaltar que a Secretaria Municipal de Finanças informa que **haverá** incremento na despesa com pessoal, além do crescimento vegetativo da folha, quando da efetivação da contratação por se tratar de reposição relativa ao Exercício de 2025. Portanto, cabe salientar que as medidas descritas nos arts. 14, 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, foram respeitadas e cumpridas.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõe essa Câmara Municipal, **apreciem e votem o Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária**.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 87876/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd98c0a08d256a.

PROJETO DE LEI N° 2.737, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 1.704, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura e Regime Estatuário, incluindo 4 (quatro) vagas para o Cargo de Arquiteto e 8 (oito) vagas para o Cargo de Engenheiro Civil.

QUADRO	GRUPO	SUBGRUPO	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
QUADRO SETORIAL DE GESTÃO PÚBLICA	GRUPO DE GESTÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	SUBGRUPO II - TABELA O	ARQUITETO	40 Horas	13
		SUBGRUPO II - TABELA O	ENGENHEIRO CIVIL	40 Horas	34

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações pertinentes previstas nos orçamentos das Secretarias Municipais interessadas, do Município de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

Processo nº 87876/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p895ace5c66f8a.